REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.179/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RONALDO GARCIA BORGES NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Ronaldo Garcia Borges Neto, localizado na Folha Industrial, Quadra 12, Lote nº 20, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Ceramica Firma, pelo lado esquerdo com o Lote de nº 02, frente para a Transamazônica e fundos com quem de direito. Medindo 20M00 de frente, 48M00 de lateral direita, 48M00 de lateral esquerda e 20M00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PAREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =